

AGENDA BAHIA

DO TRABALHO

DECENTE



**TRABALHO
DECENTE**

DIREITO DA GENTE

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador da Bahia

GERALDO JÚNIOR

Vice-Governador

DAVIDSON MAGALHÃES

Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

ÁLVARO GOMES

Coordenação da Agenda do Trabalho Decente

**AGENDA
BAHIA
DO TRABALHO DECENTE**

Coordenação

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte | Assessoria Especial / Coordenação da ABTD.

Governo da Bahia. Brasil.

**TRABALHO DECENTE.
DIREITO DA GENTE.**

**Edição Revisada e Atualizada
Agosto/2023**

BAHIA. Governo da Bahia. Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

Agenda Bahia do Trabalho Decente / Governo da Bahia. Salvador.

24f.;

1. Trabalho Decente. I. Título.



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	07
REDE DA AGENDA BAHIA DO TRABALHO DECENTE	10
EIXOS DA AGENDA BAHIA DO TRABALHO DECENTE	12
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	13
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO	16
SAÚDE E SEGURANÇA DO(A) TRABALHADOR(A)	18
PROMOÇÃO DA IGUALDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD	21
PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO E RAÇA	24
TRABALHO DOMÉSTICO	26
JUVENTUDE	28
SERVIÇO PÚBLICO	30
EMPREGOS E TRABALHOS VERDES	32
COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA AGENDA BAHIA DO TRABALHO DECENTE (ABTD)	34
SECRETARIAS DO ESTADO	35



APRESENTAÇÃO

A valorização do trabalho devidamente remunerado, exercido em condições de equidade, segurança e liberdade é considerada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) como elementar no desenvolvimento de políticas públicas que façam frente à precarização e promovam a inclusão social e a superação da pobreza.

A OIT defendeu a construção de uma Agenda Global de Trabalho Decente a partir de um compromisso coletivo com a valorização do trabalho, assumido por mais de 170 países, em 2005. Logo no ano seguinte, o Brasil lançou a Agenda Nacional do Trabalho Decente e a Bahia foi o primeiro estado subnacional a aderir à convocação, implantando em 2007 uma experiência pioneira em todo o país.

A Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD) se tornou uma referência para ações similares em outros estados e municípios brasileiros. Na contramão dos retrocessos na agenda do trabalho no Brasil, a partir do impeachment de 2016 e do consequente desmonte dos direitos trabalhistas, a Bahia implementou ações importantes com instituições públicas e privadas, representações de trabalhadores (as) e empregadores (as), buscando contribuir para condições dignas de trabalho no Estado.

Os empregos prometidos pelos defensores da Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017) não surgiram, o que já era esperado por todos aqueles que enxergavam, na chamada flexibilização de direitos, uma armadilha para os (as) trabalhadores (as). A crescente precarização do trabalho avançou ainda mais com a pandemia da covid-19, que impactou, significativamente, em especial as mulheres.

APRESENTAÇÃO

Apesar da conjuntura econômica, social e política adversa nos últimos seis anos, a Agenda Bahia do Trabalho Decente não retrocedeu e promoveu ações de valorização e qualificação social e profissional em todo o estado. As ações foram possíveis com o apoio de instrumentos fundamentais: o Fundo de Promoção do Trabalho Decente (Funtrad) e o Comitê Gestor, formado por representações do executivo, legislativo, judiciário, de trabalhadores e empregadores, que discutem e avaliam a implementação de políticas de promoção do trabalho decente.

O Funtrad é um instrumento de captação de recursos, proveniente de fontes diversas, destinado a financiar ações no âmbito do Programa Bahia do Trabalho Decente. De 2015 até o momento, o Fundo investiu quase R\$ 32 milhões (R\$ 31.829.846,00) em projetos e ações de promoção do trabalho decente na Bahia. Um exemplo são as ações de valorização profissional do trabalho doméstico e de catadores de materiais recicláveis, entre outros grupos de trabalhadores (as) em situação de vulnerabilidade, que visam garantir melhores condições de trabalho, com segurança, geração de renda e remuneração justa.

Eixos prioritários

As ações realizadas nesses 15 anos reúnem projetos que contemplam os nove eixos prioritários previstos na Agenda: erradicação do trabalho análogo ao escravo; erradicação do trabalho infantil; segurança e saúde do trabalhador; promoção da igualdade da pessoa com deficiência; promoção da igualdade de gênero e raça; serviço público; juventude; trabalho doméstico; empregos verdes. A Agenda atuou também com outros segmentos em situação de vulnerabilidade, a exemplo de população em situação de rua, do sistema prisional e catadores de materiais recicláveis. Essas ações foram e são importantes, mas é preciso avançar.

Para o fortalecimento da Agenda Bahia do Trabalho Decente se faz necessária a adesão dos vários entes federativos e entidades do movimento social, a fim de promover o trabalho digno e prevenir as violações que persistem como atestam as denúncias de trabalhos em condições análogas ao trabalho escravo. Para avançarmos, o Governo da Bahia lança, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (Setre), a Rede da Agenda Bahia do Trabalho Decente.

Ao ampliar o diálogo, a mobilização social, a consulta entre os vários grupos da sociedade civil organizada, a Rede da Agenda Bahia do Trabalho Decente pretende fazer com que os princípios da agenda sejam difundidos em todo o estado. Para isso estamos criando 27 Núcleos Territoriais da Agenda para promover a discussão do tema, auxiliar na formulação de políticas públicas, subsidiar a atualização do Plano Estadual e Nacional de Emprego e Trabalho Decente e discutir os avanços e resultados da Agenda.

Com a participação das entidades e órgãos envolvidos com a temática, a Rede pretende traçar um panorama da situação do trabalho na Bahia, construir planos de ação territoriais para a promoção do trabalho decente, além de monitorar e avaliar as mesmas.

Essa cartilha objetiva nortear os debates, apresentando os conceitos básicos de cada eixo que compõe a ABTD, estratégias de ação e parceiros. Precisamos fortalecer o diálogo, instrumento fundamental numa democracia, para avançarmos garantindo mais e melhores empregos e erradicando as condições de trabalho aviltantes. Vamos à luta!

Davidson Magalhães

Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

REDE DA AGENDA BAHIA DO TRABALHO DECENTE

O QUE É O TRABALHO DECENTE?

A definição formalizada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 1999, diz que o trabalho decente é o trabalho “adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir uma vida digna”.

A Rede da Agenda Bahia do Trabalho Decente tem como objetivo difundir o conceito de trabalho decente e as ações necessárias à promoção do trabalho digno nos 27 territórios de identidade da Bahia a partir da criação de núcleos regionais, em parceria com organismos governamentais, trabalhadores, empregadores e a sociedade civil organizada.



O QUE QUEREMOS?

- Criar 27 Núcleos Territoriais da Agenda Bahia do Trabalho Decente para promover a discussão do tema.
- Auxiliar na formulação de políticas públicas relacionadas ao trabalho decente.
- Elaborar Planos Territoriais, considerando as especificidades da realidade territorial.
- Discutir avanços e resultados da Agenda Bahia do Trabalho Decente, considerando os nove eixos prioritários.
- Realizar conferências territoriais e a IV Conferência Estadual do Emprego e Trabalho Decente.
- Subsidiar a atualização do Plano Estadual e Nacional de Emprego e Trabalho Decente.
- Monitorar e avaliar os Planos Territoriais, com a produção de relatórios periódicos.

EIXOS DA AGENDA BAHIA DO TRABALHO DECENTE



Erradicação do Trabalho Infantil



DEFINIÇÃO

O trabalho infantil é todo trabalho realizado por crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos. Se o trabalho realizado por adolescentes entre 16 e 17 anos não estiver protegido de acordo com a legislação nacional e for perigoso, insalubre, degradante ou se o mesmo for um delito, este é considerado uma forma de trabalho infantil e deverá ser assegurado ao adolescente a mesma proteção integral dada aos menores de 16 anos. No Brasil, além do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, a proibição do trabalho também está prevista no Art. 403 da CLT e na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

A exploração do trabalho infantil é o trabalho realizado por uma criança ou adolescente para uma terceira pessoa ou empresa que obtém vantagens financeiras ou de outra ordem. Além disso, se a atividade for ilícita, esse trabalho é considerado como pior forma de trabalho infantil. Segundo a Organização Internacional do Trabalho - OIT, as piores formas de trabalho infantil são: escravidão, trabalho forçado e tráfico de crianças, servidão, sujeição por dívida, recrutamento forçado para conflitos armados, uso e oferta de criança para exploração sexual ou para fins de pornografia, utilização de crianças para o plantio, produção ou tráfico de entorpecentes e outros trabalhos perigosos.

Desde 2002, a OIT, com o intuito de mobilizar a sociedade e os estados para esse grave problema, incentiva a comemoração do Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil em 12 de junho. Essa data se tornou mais um momento de luta e também um momento de sensibilização, mobilização e potencialização dos esforços empreendidos no combate e prevenção do trabalho infantil no Estado.



OBJETIVO

Garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes descritos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, sem prejuízo de outros que venham a assegurar maior proteção.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

O enfrentamento ao trabalho infantil está diretamente ligado a problemas estruturais da sociedade brasileira, como a pobreza, o desemprego, a concentração de renda, o racismo e a exclusão escolar. Medidas de enfrentamento devem ser implementadas para evitar o crescimento do trabalho infantil na Bahia:

- Fortalecimento da proteção social para todos.
- Proteção integral para famílias de maior vulnerabilidade social.
- Oferta de creches e de serviços públicos de qualidade em educação, saúde, cultura, esporte e lazer.
- Qualificação profissional de jovens e adultos.
- Políticas públicas de geração de emprego e renda.
- Prevenir e combater o trabalho infantil nas cadeias produtivas.
- Fortalecimento da fiscalização do trabalho com ações punitivas.

- Ampliação da base de conhecimento sobre o trabalho infantil no Estado, com identificação dos focos de TI e a Inserção da C/A no Programa Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e da família em programas de transferência de renda.
- Aprofundar as alianças entre governos, as organizações de empregadores e de trabalhadores, as organizações da sociedade civil, os organismos de cooperação internacional e a imprensa, para garantir que a luta contra o trabalho infantil continue sendo uma questão prioritária e que, conseqüentemente, sejam implementadas políticas concretas e pactuadas, mediante apoio político e financeiro.
- Fortalecimento da Rede de Proteção à C/A.

FÓRUM ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO TRABALHADOR ADOLESCENTE - FETIPA

O Fórum atua como câmara temática, um espaço interinstitucional permanente de articulação, comprometido com a erradicação do trabalho infantil e com a proteção e garantia dos direitos do adolescente no trabalho.

Erradicação do Trabalho Escravo



DEFINIÇÃO

O conceito de trabalho análogo ao de escravo está previsto na legislação brasileira no Art. 149 do Código Penal: “reduzir alguém à condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou à jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto”.

OBJETIVO

Promover oportunidades para que homens e mulheres possam ter acesso a um trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade, erradicando o trabalho em condições análogas à de escravo.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

- Desenvolver ações para inserir as pessoas resgatadas do trabalho análogo ao de escravo no mundo do trabalho decente, tendo em vista que, se não houver um suporte para este segmento, poderá retornar à mesma situação.
- Desenvolver estudos, pesquisas e diagnósticos que indiquem o perfil das vítimas, os locais de vulnerabilidade e de maior incidência do problema.
- Promover ações que possibilitem a mobilização, articulação e conscientização da sociedade acerca do enfrentamento ao trabalho escravo.

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO



- Articular instituições, órgãos municipais e estaduais na prevenção e repressão ao trabalho escravo.
- Promover a cooperação entre os estados fronteiriços e o fortalecimento dos agentes de fiscalização e controle dos órgãos e instituições envolvidas com o tema.
- Tornar mais efetivos e seguros os mecanismos de denúncia.
- Fortalecer os contingentes policiais que atuam no acompanhamento das ações de enfrentamento ao trabalho análogo a escravo e melhorar a identificação da rede de recrutamento de mão de obra escrava.
- Promover ações que aumentem o conhecimento dos (as) trabalhadores (as) sobre os seus direitos e sobre o trabalho escravo.
- Promover ações de atendimento ao (à) trabalhador (a) registrado (a), seu adequado acolhimento e acompanhamento ao seu local de ordem.

COMISSÃO ESTADUAL PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO - COETRATE/BA

Vinculada à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), a COETRATE tem como finalidade propor mecanismos para prevenção e o enfrentamento ao trabalho escravo no Estado da Bahia em articulação com o Programa Bahia do Trabalho Decente, coordenado pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (Setre).



Saúde e Segurança do(a) Trabalhador(a)



DEFINIÇÃO

Desde o início da história da humanidade, o trabalho tem sido uma atividade fundamental para a vida social e política das pessoas. Tanto em seus aspectos positivos, de prover o sustento das famílias, como promover o reconhecimento social e conferir dignidade às pessoas, quanto por seus impactos negativos, quando exercido em condições precárias e inseguras, submetendo os trabalhadores e trabalhadoras a riscos potenciais com adoecimento, lesões e mortes no trabalho.

O Meio Ambiente do Trabalho é o conjunto de bens, instrumentos e meios de natureza material e imaterial, no qual o ser humano exerce suas atividades laborais. O direito ao meio ambiente do trabalho saudável é recomendado pela OIT e garantido pela CLT, Constituição Federal e Constituição do Estado da Bahia, buscando proteger o (a) trabalhador (a) contra toda e qualquer condição nociva à sua saúde física e mental.

De acordo com a CLT, cabe ao empregador o cumprimento das normas de saúde e segurança no trabalho e, por consequência, a manutenção da saúde do (a) trabalhador (a), com medidas de proteção coletiva e/ou individual e orientação para a redução ou eliminação de acidentes, agravos e doenças ocupacionais.

Os acidentes e doenças relacionadas ao trabalho são determinados por uma série de fatores presentes nos ambientes e processos de trabalho, características próprias dos processos produtivos, formas de organização e de gestão do trabalho, critérios de seleção de tecnologias, julgamentos quanto à relação custo-benefício e opções tomadas quanto à proteção da saúde dos (as) trabalhadores (as). Os acidentes devem ser notificados à Previdência Social, por meio da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), mesmo quando não houver afastamento do trabalho.

SAÚDE E SEGURANÇA DO(A) TRABALHADOR(A)



OBJETIVO

Garantir o trabalho em condições dignas e seguras, por meio da promoção e proteção da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras, asseguradas por um conjunto de políticas públicas e privadas.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

- Desenvolvimento e estímulo às ações de prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de forma descentralizada e regionalizada.
- Articulação de bases de dados sobre segurança e saúde do trabalhador como forma de disponibilizar informações e indicadores e diagnosticar as condições de trabalho por ramo de atividade.
- Tratamento prioritário para segmentos de agricultura e construção na implementação das políticas públicas de saúde e segurança do trabalho.
- Estímulo e desenvolvimento de mecanismos para inclusão de trabalhadores (as) informais em ações de saúde e segurança do trabalho.
- Assegurar o acesso dos (as) trabalhadores (as) informais aos serviços de saúde do (a) trabalhador (a) no Sistema Único de Saúde (SUS).
- Desenvolver projetos de estudos e intervenção específicos de saúde e segurança do trabalho informal.
- Incentivar a participação das representações de trabalhadores (as) informais nas instâncias e fóruns de controle social.
- Fortalecimento da participação e do controle social na implementação das políticas referentes à saúde e segurança no ambiente do trabalho.

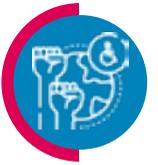


FÓRUM DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO DO ESTADO DA BAHIA - FORUMAT/BA

A Câmara Temática de Saúde e Segurança do Trabalhador é assumida pelo Fórum, uma instância para debater, formular propostas, coordenar e acompanhar as ações definidas no Plano de Ação de Proteção ao Meio Ambiente do Trabalho na Bahia.



Promoção da Igualdade da Pessoa com Deficiência - PCD



DEFINIÇÃO

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão - LBI ou Estatuto da Pessoa com Deficiência; Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência).

Acessibilidade é a possibilidade de as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida atingirem sua autonomia em todos os aspectos da vida, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. É a condição de utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por todas as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

As cotas nas empresas

O modelo de avaliação da deficiência para fins de reserva legal de vagas sempre utilizou critérios médicos. É o modelo que prevalece nos Decretos nº 3.298/1999 e 5.296/2004. Esta forma de avaliação está sendo adaptada para um modelo biopsicossocial, em que a pessoa

PROMOÇÃO DA IGUALDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

deve ser avaliada no contexto em que vive, de modo a se compreender até que ponto o impedimento corporal se torna deficiência por limitar suas atividades e participação na sociedade, em função das barreiras existentes e da falta de apoio. A deficiência é um reflexo da sociedade e do ambiente, não uma alteração no corpo. O modelo biopsicossocial poderá ser adotado em sua totalidade, após a regulamentação do Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado - IFBRM, previsto pela LBI. Até que se tenha o instrumento específico, utilizam-se transitoriamente os conceitos dos Decretos somados aos da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF).

Aos auditores fiscais da Superintendência Regional do Trabalho (SRT), vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), cabem fazer a fiscalização das empresas quanto ao cumprimento da legislação referente ao trabalho das pessoas com deficiência, assim como, em determinados casos, firmar Termo de Compromisso com os empregadores (Art. 36, § 5º do Decreto nº 3.298/1999 e Art. 17 da Instrução Normativa nº 98 de 2012).

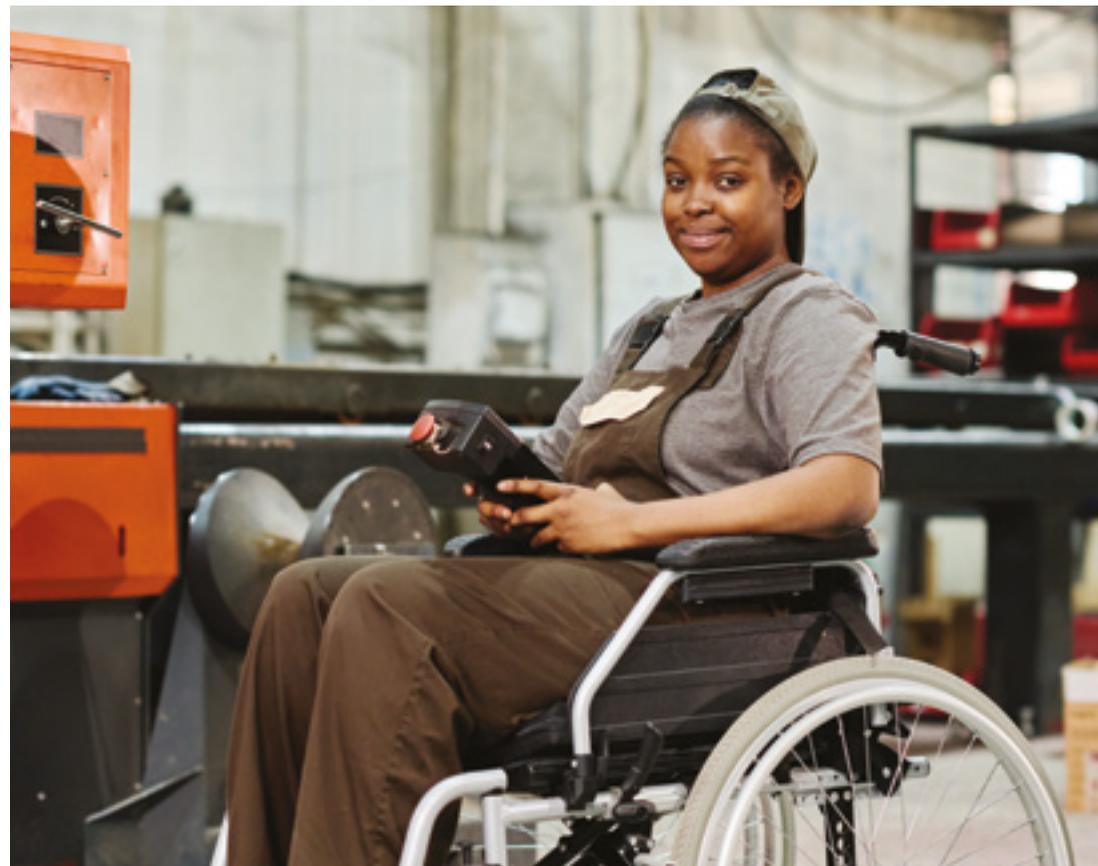
OBJETIVO

Ampliar o diálogo com as empresas para conhecer as eventuais dificuldades no processo de inclusão, tal como conscientizar e sensibilizar os gestores da importância do acesso, permanência e ascensão dos PCDs ao mundo do trabalho.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

- Promover o debate da igualdade das pessoas com deficiência no mundo do trabalho, com acesso ao emprego e sua ascensão e permanência, com garantia de ambiente de trabalho salutar e acessível.
- Implementar programa estruturado com ações necessárias para garantir a empregabilidade do profissional com deficiência, com nível de igualdade e oportunidade.

- Implementar gestão democrática e participativa para as ações desenvolvidas no âmbito da Câmara Temática.
- Envolvimento dos atores partícipes da rede de atendimento e de garantia de direitos.



Promoção da Igualdade de Gênero e Raça



DEFINIÇÃO

As desigualdades de gênero e raça são aspectos fundamentais do machismo e racismo estrutural no Brasil. Desde cedo, meninas e meninos aprendem o que podem fazer e são levados a acreditar que suas escolhas são determinadas por serem mulheres ou homens, e que isso não tem como mudar, com paradigmas formados que culminam na falta de liberdade para tomar decisão sobre a própria vida.

As dinâmicas de produção e reprodução dessas desigualdades afetam a grande maioria da população brasileira. São fenômenos de grandes escalas que impactam a trajetória de crescimento e desenvolvimento social do país. Os exemplos estão por toda parte, em diferentes áreas da vida social, refletindo no mercado de trabalho para as mulheres e, em especial, as negras.

As oportunidades de acesso ao emprego de qualidade sempre foram diferentes para homens, mulheres, negros, brancos e população LGBTQIAP+. Com a globalização da economia e a liberalização dos mercados, modificaram as condições e relações de trabalho, com o avanço das subcontratações e terceirizações, que impactam na população mais vulnerável.

Outro fator predominante é a distribuição de tarefas e responsabilidades entre homens e mulheres, pois os estereótipos de gênero colocam as mulheres como responsáveis exclusivas dos afazeres domésticos, sobrecarregando-as para além das atividades profissionais.

PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO E RAÇA



OBJETIVO

Superação das desigualdades de gênero e raça; combater a discriminação contra a população LGBTQIAP+ e promover políticas estruturantes e transversais para esses segmentos vulneráveis e invisibilizados.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

- Implementar políticas públicas de enfrentamento ao sexismo, racismo e feminicídio.
- Promover campanhas, em parceria com a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais (Sepromi), que 'trabalhem' o enfrentamento às desigualdades sociais, o estímulo à diversidade no mundo do trabalho com representações em todas as áreas, de pessoas dos diferentes grupos que compõem a sociedade.
- Promover condições por meio do trabalho para que todas as pessoas possam realizar-se, social e materialmente.
- Garantir a inclusão da temática em todos os eixos da Agenda Bahia do Trabalho Decente.
- Estimular a incorporação dos componentes de igualdade no âmbito das políticas e ações relacionadas ao mundo do trabalho.
- Fortalecer e ampliar a base de conhecimento sobre igualdade de gênero e raça no mundo do trabalho.

Trabalho Doméstico



DEFINIÇÃO

Trabalho doméstico é um serviço executado de forma contínua e subordinada, sem finalidade lucrativa à pessoa ou família, no âmbito residencial que pode envolver a realização de diversas atividades, como limpar e cuidar da casa, cozinhar, lavar e passar roupa, cuidar de crianças, idosos ou doentes, jardinagem, guarda da casa, realizar transporte de integrantes da família e/ou cuidar de animais domésticos. Trabalhador (a) doméstico (a) é toda pessoa maior de 18 anos que recebe um salário por prestar serviços, pessoalmente, mesmo que não tenha a carteira de trabalho (CTPS) assinada.

Como uma das profissões mais antigas e importantes do Brasil, o trabalho doméstico está ligado à história da escravidão no país. Infelizmente, ainda é marcado pela invisibilidade, desvalorização, informalidade e discriminação, principalmente de gênero e raça. Para ajudar a mudar essa realidade, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) criou a Convenção nº 189, um tratado internacional que orienta os países a reconhecer e garantir os direitos das trabalhadoras domésticas, reconhecendo como trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança.

As (Os) trabalhadoras (es) domésticas(os) representam uma parte significativa da força de trabalho global no emprego informal e estão entre os grupos de trabalhadoras (es) mais vulneráveis, mesmo que seja uma expressiva fonte de ocupação para muitas mulheres e porta de entrada para o mercado de trabalho, especialmente para mulheres pobres e negras. Apesar de sua importância para sociedade e a economia, o trabalho doméstico é subvalorizado, sendo uma ocupação que apresenta os maiores déficits de trabalho decente.

TRABALHO DOMÉSTICO



Uma das grandes conquistas deste segmento foi a alteração da Constituição Federal em 02 de abril de 2013, por meio da Proposta de Emenda Constitucional (PEC), que estabeleceu igualdade de direitos trabalhistas entre os (as) trabalhadores (as) domésticos e demais trabalhadores (as) urbanos (as) e rurais.

OBJETIVO

Promover e valorizar o trabalho doméstico decente na Bahia, ressignificando essa realidade em nossa cultura e ambiente social, com informações necessárias para que trabalhadoras (es) e empregadoras(es) possam desenvolver relações de trabalho decente, com equiparação dos direitos trabalhistas, e enfrentar e combater o trabalho doméstico análogo ao trabalho escravo.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

- Campanhas permanentes de Valorização do Trabalho Doméstico, como a Semana de Valorização do Trabalho Doméstico, realizada anualmente, celebrada comumente no mês de abril, em data comemorativa ao dia da trabalhadora e trabalhador doméstico, que consiste em oferecer palestras, serviços e informações necessárias ao público em geral e à categoria de trabalhadoras (es) e empregadoras (es).
- Realização de cursos de qualificação profissional, seminários sobre direitos e deveres do trabalho doméstico, estudos com rodas de conversas.
- Implementação de cursos junto com a Secretaria de Educação (SEC) para elevação da escolaridade, qualificando a categoria, estimulando a obtenção de rendimentos dignos e compatíveis com a qualidade do seu trabalho.

Juventude



DEFINIÇÃO

Conceituar o termo juventude exige considerar esse grupo geracional em toda a sua diversidade. Existem diversas formas de identificar a juventude, seja por meio da cultura, classe social, gênero ou etnia. Por isso, o mais adequado é nos referirmos à juventude no plural, atentando para a multiplicidade de vivências e identidade dos jovens, que têm em comum a faixa etária entre 15 e 29 anos.

OBJETIVO

Desenvolver políticas públicas que promovam a ampliação e melhoria das oportunidades de trabalho em sintonia com os princípios da Agenda Bahia do Trabalho Decente, buscando articular essas oportunidades com a educação.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

- Mobilizar a juventude do campo, da cidade, quilombola e indígena, lgbtqiapn+, o Conselho Estadual de Juventude e a sociedade civil organizada para construir e desenvolver uma cidadania ativa entre as juventudes.
- Sensibilizar os setores públicos e privados para a ampliação de oportunidades na formação e inserção dos jovens baianos no mercado de trabalho.
- Estabelecer parceria com as organizações da sociedade civil para ampliação do alcance dos nossos programas de qualificação profissional nos 27 territórios de identidade, a fim de trazer mais oportunidades para o interior do estado.

JUVENTUDE



- Garantir a inserção e participação dos jovens nos diversos programas governamentais, a fim de ampliar o acesso ao primeiro emprego e ao estágio, com ênfase no trabalho decente para a juventude.
- Assegurar o trabalho decente compatível com a possibilidade de estudar nas universidades em nível de graduação e pós-graduação.

CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE - CEJUVE

Órgão consultivo, vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), que tem como objetivo promover um espaço de diálogo entre as juventudes baianas, sociedade civil e o governo, com a finalidade de propor estratégias de acompanhamento e avaliação de uma política estadual de juventude.

COORDENAÇÃO GERAL DE POLÍTICAS DE JUVENTUDE - COJUVE

A Coordenação de Políticas de Juventude, vinculada à Secretaria de Relações Institucionais do Estado (Serin), tem como competência coordenar e desenvolver ações de políticas públicas na construção de uma política estadual para os jovens baianos, promovendo um espaço para as articulações interseccionais de juventude no Governo do Estado da Bahia e o acolhimento da sociedade civil na construção de uma juventude baiana plural e diversa.



Serviço Público



DEFINIÇÃO

Serviço Público é a atividade exercida pelo Poder Público, direta ou indiretamente, sob normas e controle estatal, para realizar o que está de acordo com os seus fins e atribuições.

A Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá, dentre outros, aos princípios Constitucionais de: Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

OBJETIVO

Garantir uma política de valorização, profissionalização, melhoria da qualidade de vida do (a) servidor (a) público (a), com programas e ações que garantam um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, contribuindo para uma prestação de serviços mais eficazes à sociedade.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

A garantia de um Trabalho Decente para o (a) servidor (a) público (a) deve contemplar um conjunto de ações que inclui desde a qualidade de vida, com foco na saúde preventiva e ocupacional e no estímulo à busca do bem-estar físico e emocional, até a qualificação para o desempenho funcional, abrangendo a capacitação, o incentivo à adoção das boas práticas no cotidiano de trabalho e a pactuação de metas para a melhoria da prestação de serviços aos cidadãos.

SERVIÇO PÚBLICO



- Oferecer qualificação e profissionalização contínua com o fortalecimento do quadro permanente, priorizando-o na ocupação dos cargos públicos.
- Desenvolvimento de um sistema integrado de saúde e segurança no trabalho.
- Desenvolvimento de programas de qualidade de vida.
- Promover o acesso a bens culturais e espaços de convivência com a implantação de uma agenda ambiental nos espaços de trabalho.
- Desenvolvimento de ações de integração dos servidores aposentados.
- Melhoria do plano de saúde dos servidores, com ampliação dos serviços e base de atendimento aos associados.
- Ampliação do acesso a programas habitacionais, dentre outros.



Empregos e Trabalhos Verdes



DEFINIÇÃO

Entende-se por empregos verdes aqueles que reduzem o impacto ambiental de empresas e de setores econômicos para níveis que sejam pelo menos sustentáveis. Falamos, nomeadamente, de empregos que protegem os ecossistemas e a biodiversidade; reduzem o consumo de energia, materiais e água por meio de estratégias de elevada eficiência; descarbonizam a economia e minimizam ou evitam todas as formas de poluição ou produção de resíduos. Os empregos verdes podem ser criados em todos os setores e empresas, em áreas urbanas ou rurais, do trabalho manual ao qualificado e em todos os países, independentemente do nível de desenvolvimento.

OBJETIVO

Aumentar a eficiência do consumo de energia e as matérias-primas, limitar as emissões de gases de efeito estufa, minimizar os resíduos e a poluição, proteger e restaurar os ecossistemas, contribuir para a adaptação às mudanças climáticas e gerar empregos decentes.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

- Buscar mecanismos de garantia do trabalho e emprego decente para todos que desenvolvem atividades relacionadas ao desenvolvimento sustentável, a exemplo dos catadores de resíduos sólidos.
- Transformação das economias, das empresas, dos ambientes de trabalho e dos mercados laborais em direção a uma economia sustentável, que proporcione um trabalho digno e com baixo consumo de carbono.

EMPREGOS E TRABALHOS VERDES



- Apoiar a implantação de sistemas destinados à produção de energias renováveis e ao aumento da eficiência energética.
- Fomentar projetos nas áreas de abastecimento de água, construção de redes e tratamento de esgoto sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana.
- Incentivar empresas e cooperativas que atuam no setor de reciclagem e comercialização de resíduos sólidos.
- Estimular a preservação, conservação e recuperação de recursos naturais, incentivando o uso de tecnologias de conservação do solo e água, recomposição das matas ciliares e outros.
- Fomentar prioritariamente projetos sustentáveis de turismo, promover a sensibilização dos empresários e capacitação de membros das comunidades para garantir a sustentabilidade dos empreendimentos e dos recursos naturais e culturais locais.
- Ampliar os investimentos governamentais em pesquisa em energia, meio ambiente, trabalho decente e desenvolvimento sustentável.
- Incentivar e monitorar atividades relacionadas à agricultura alternativa, orgânica, agroecologia, permacultura, sistemas agroflorestais e a organização de cooperativas e associações da agricultura familiar.
- Fomentar o desenvolvimento de materiais, técnicas e processos de construção sustentável, assim como a utilização das edificações para melhoria da eficiência energética, hídrica e o conforto ambiental.
- Fomento às cooperativas e associações da economia solidária na produção e comercialização de produtos ambientalmente sustentáveis.

Composição do Comitê Gestor da Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD)



Organização Internacional do Trabalho



SECRETARIAS DO ESTADO

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (Setre)

Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (Seades)

Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais (Sepromi)

Secretaria da Educação (SEC)

Secretaria da Agricultura (Seagri)

Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR)

Secretaria da Saúde (Sesab)

Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE)

Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM)

Secretaria de Ciência e Tecnologia (Secti)

Secretaria de Planejamento (Seplan)

Secretaria de Meio Ambiente (Sema)

Secretaria da Administração (Saeb)

**DENÚNCIAS:
Disque 100**

AGENDA BAHIA

DO TRABALHO DECENTE



REDE DA AGENDA BAHIA DO
**TRABALHO
DECENTE**

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA



@setrebahia



setre.ba.gov.br